CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 12 / 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2014

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

Mod. 2 (1) — Grafinal-Águeda
2 A 4 — 297 x 420 m/m

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE JUNHO DE 2014, INICIADA ÀS 17:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:45 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

ATA Nº 12/ 2014

------- Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

-------- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** ----------

- A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Secretário. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de Junho de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.088.248,23€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Sessenta e Dois Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Cento e Oito Mil, Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos -

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2014/06/17 – Aprovar a Maria Manuela Dourado Martins e Bruno Miguel Martins Mendes, residentes em Casal da Cré, freguesia de Atalaia, deste Concelho, a Arquitetura e Especialidades, da edificação sita na Rua Benvinda da Conceição Pereira, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO ".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 18 de Junho de 2014, da Engenharia e Ambiente, Lda.

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental para o Aproveitamento Hidrelétrico de Martinchel

Síntese:

Por email de 18 de Junho de 2014, remetido aos serviços pela Engenharia e Ambiente, Lda., tomou a Autarquia conhecimento de que aquela entidade se encontra a desenvolver um Estudo de Impacte Ambiental para Aproveitamento Hidrelétrico de Martinchel, promovido pela Soares da Costa Hidroenergia 1T, Lda.

Mais se informou no referido documento que o aproveitamento hidroelétrico Martinchel Lote 1T destina-se à transformação da energia potencial da água do Rio Zêzere, afluente da margem direita do Tejo, em energia elétrica, integrando um açude em betão com comportas, em pé de barragem, com altura e 5,9 metros e uma central onde serão instalados grupos turbo-geradores que permitirão produzir, em ano médio, cerca de 14GWh/ano.

Assim, e em conformidade com o Parecer da Comissão de Avaliação relativamente à proposta de definição do âmbito do Estudo de Impacte Ambiental em desenvolvimento, veio a Soares da Costa Hidroenergia 1T, Lda. solicitar que a Autarquia se pronuncie, ainda em sede de execução do Estudo.

DELIBERAÇÃO Nº 76/2014

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SOLICITAR A REMESSA DE TODA A INFORMAÇÃO RELEVANTE A FIM DE HABILITAR A CÂMARA MUNICIPAL A EMITIR PARECER SOBRE A MATÉRIA."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO"

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11, do Sr. Vereador Ricardo Honório

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos"

A proposta de deliberação sustenta:

"O Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos" (GFPT) é uma associação que tem vindo a desenvolver atividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente, recolha e confeção de trajes tradicionais, festivais de folclore infantis e de adultos e apresentação em diversos eventos nacionais de norte a sul do país.
Os Festivais anuais de folclore de Vila Nova da Barquinha e de Tancos são organizados pelo Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos".

Assim, tendo em consideração o plano de atividades, e considerando o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela referida associação, bem como que o beneficiário apresentou os documentos a que alude o art. 2º, do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª Série, nº 54, de 17 de Março de 2011, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório a celebração do protocolo cuja minuta se anexou à proposta de deliberação.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da presente ata, ficando a ela anexo (Doc. 1)

DELIBERAÇÃO Nº 77/2014

A CÂMARA "DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO CONDICIONAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO À APRESENTAÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, NA QUAL FORAM APROVADAS AS SUAS CONTAS."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 12, do Sr. Vereador Ricardo Honório
ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação Viver Entre Amigos

A Proposta de deliberação sustenta:

"A Associação Viver Entre Amigos foi criada no ano de 2005 e tem como objeto: a promoção do intercâmbio cultural e o aumento do conhecimento mútuo entre os habitantes do concelho de Vila Nova da Barquinha e de outras localidades (nacionais ou estrangeiras); o aproveitamento das potencialidades do concelho; a defesa e salvaguarda do património histórico, cultural e ambiental do concelho e as melhorias das condições de vida das populações.

Esta Associação vem desenvolvendo durante todos estes anos várias atividades significativas no âmbito do projeto geminações: recebeu e recebe concidadãos europeus de França, Dissay,

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

e de Itália, Madone, no âmbito do projeto geminações; dinamizou e realizou várias atividades culturais, desportivas e sociais que, efetivamente, promoveram o diálogo sobre a Europa e desenvolveram uma cidadania europeia ativa.
Com a sua atividade tem criado laços e desenvolve o sentimento de identidade europeia comum permitindo uma partilha de diferentes realidades culturais, históricas e, assim, estabelece pontes de conhecimento de diferentes realidades na diversidade europeia."

Assim, e considerando os projetos desenvolvidos, bem como que o beneficiário apresentou os documentos a que alude o art. 2º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª Série, nº 54, de 17 de Março de 2011, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório a atribuição de subsídio à referida associação no valor de 3000€.

DELIBERAÇÃO Nº 78/2014

A CÂMARA "DELIBEROU. POR UNANIMIDADE, A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO "VIVIER ENTRE AMIGOS", NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO"

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 66, de 23 de Junho de 2014, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Comissão de Toponímia

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Remeteu o Vereador Senhor Ricardo Honório, ao Executivo Municipal, a ata da Comissão de Toponímia de 27 de Março de 2014, na qual se propôs que a Câmara municipal delibere nos seguintes termos:

a) Atribuição de nome de Rua Casal da Quitéria à rua que parte a meio da rua de Tanquinhos e passa pelo Casal da Quitéria e vai terminar junto ao campo de futebol;
b) A criação, na Freguesia de Vila Nova da Barquinha, de uma nova rua com a designação de Rua da Lameira.

A localização exata das ruas cujas designações toponímicas são propostas, encontram-se identificadas na planta anexa sob o doc. 2, que faz parte integrante da presente ata.

DELIBERAÇÃO Nº 79/2014

A CÂMARA "DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AS DESIGNAÇÕES TOPONÍMICAS PROPOSTAS E APROVADAS PELA COMISSÃO DE TOPONÍMIA EM SUA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2014."

- **Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Senhor Vereador Rui Constantino foi presente um assuntos não incluídos na mesma, cuja urgência submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi reconhecida por unanimidade dos vereadores. Assim, a Câmara procedeu à sua apreciação, o que fez nos termos seguintes:**

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 113/98, da Divisão Municipal de Urbanismo. Diversas Petições. Ana Magda Vilela – Turismo Rural Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Diversas petições

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Por requerimento de 23 de Junho de 2014, solicitou a Ana Magda Vilela – Turismo Rural, Unipessoal, Lda., na qualidade de proprietária de um prédio sito na Rua 1° de Dezembro, e com os números de polícia 2, 3, 4 e 5, inscrito na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob o n° 81 e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n° 1158/19181204, ser informada sobre a viabilidade de alteração do edifício que no referido prédio se encontra a ser reabilitado.

A informação técnica sustenta:

"O projeto foi aprovado com 2 pisos + 1 piso recuado, correspondente ao piso amansardado que é usual na Barquinha, possibilitando-se deste modo, a potenciação de área de construção para viabilizar a utilização do edifício como Turismo em Espaço Rural (TER).

O requerente vem agora solicitar que o recuo deste piso seja apenas na fachada sobre o Largo 1° de Dezembro, ficando a fachada contígua à Rua Vitor Cordon com 3 pisos efetivos. Justifica a sua pretensão devido à existência de um erro na delimitação do terreno, que é mais reduzido e com o projeto aprovado não consegue cumprir o programa funcional do edifício, ficando assim sujeito a perder um financiamento já obtido do PRODER.

De acordo com o Plano de Pormenor de Salvaguarda (PPS), devem ser mantidas as volumetrias existentes, bem como a forma que define a silhueta dos edifícios, designadamente as águas das coberturas (art.° 5°). E dispõe ainda (art.° 11° e 12°) que as cérceas das construções devem ser mantidas, bem como as características exteriores do edifício, não devendo ser alteradas as proporções das fachadas e dos seus elementos constituintes.

O PPS não prevê nenhuma alteração para estes edifícios, em termos de cércea.

O PDM é omisso quanto às obras de reabilitação, mas de acordo com o art.° 31° a), "Nos espaços urbanos... as construções novas deverão integrar-se harmoniosamente no tecido

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cércea, volumetria e ocupação do lote tradicional do aglomerado em que se inserem"

O Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 29 de Maio, que fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial, não inclui o conceito de cércea, mas sim de altura da edificação, (ficha n.º 5 – Quadro 2) definindo-a como "A dimensão vertical medida desde a cota de soleira até ao ponto mais alto do edifício, incluído a cobertura e demais volumes edificados, nela existentes, mas excluindo chaminés e elementos acessórios e decorativos, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável". Em nota complementar, esclarece que "O termo cércea é ... apropriado para referir a altura da edificação. Não deve ser utilizado para designar a altura da fachada."

Face ao referido, considera-se que, mesmo com os 3 pisos efetivos, os pressupostos de ambos os Planos são cumpridos, pois conforme se vê na fotografia anexa, os 3 pisos acompanham a altura (cércea) do edifício contíguo, integrando-se assim no local.

Assim, atendendo aos pressuposto enunciados e face à relevância do projeto para a revitalização da Zona Baixa da Barquinha e consequente desenvolvimento económico do concelho, põe-se à consideração da Câmara o deferimento da pretensão. "

DELIBERAÇÃO Nº 80/2014

A CÂMARA "DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, APROVAR A VIABILIDADE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO, ATENDENDO A QUE A MESMA SUSTENTA NÃO HAVER VIOLAÇÃO DO INTRUMENTOS DE GES~TAO URBANÍSTICA."

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1338 a 1495 inclusivé _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 580.009,69€.€ (Quinhentos e Oitenta Mil e Nove Euros e Sessenta e Nove Cêntimos)

(1)_____ ENCERRAMENTO (a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.mo Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/06/25 (ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas
4. Email de 18 de Junho de 2014, da Engenharia e Ambiente, Lda. – Estudo de Impacte Ambiental para o Aproveitamento Hidrelétrico de Martinchel.
5. Proposta de Deliberação nº 11, do Sr. Vereador Ricardo Honório – Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos".
6. Proposta de Deliberação nº 12, do Sr. Vereador Ricardo Honório – Atribuição de subsídio à Associação Viver Entre Amigos.
7. Informação nº 66, de 23 de Junho de 2014 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Comissão de Toponímia.
8. Processo nº 113/98, da Divisão Municipal de Urbanismo – Ana Magda Vilelas – Turismo Rural Unipessoal, Lda. – Informação Prévia de Construção.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
25 de Junho de 2014

Município de Vila Nova da Barquinha

Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

PROTOCOLO

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB), pessoa coletiva nº 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e

O Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos (GFPT), pessoa coletiva nº 501633871, com sede na Rua das Forças Armadas, 2260-320 Tancos VNB, representado pelo seu Presidente de Direção, José Miguel Batista Homem, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

O presente protocolo tem por objeto a atribuição do subsídio colaboração do MVNB, inserto na cláusula terceira, no âmbito do apoio ao desenvolvimento da atividade cultural do GFPT para o ano de 2014.

Clausula 2ª
Período de vigência

O período de vigência deste protocolo decorre de Julho a Dezembro de 2014, inclusive.

Clausula 3ª
Regime de comparticipação financeira e da sua disponibilização

Compete ao MVNB prestar o apoio financeiro ao GFPT nos seguintes termos:

a) A atribuição de um subsídio de 250 € a transferir mensalmente de Julho a Dezembro de 2014;

b) A atribuição de um subsídio único de 1500€, a liquidar no ano de 2014.

Clausula 4ª
Acompanhamento e controlo da execução do protocolo

É dever da MVNB verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente protocolo procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução de acordo com o Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011.

Município de Vila Nova da Barquinha

Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

Clausula 5ª
Revisão e cessação do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo do primeiro outorgante a prestar por escrito.

Clausula 6ª
Cumprimento do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante implicará a suspensão das comparticipações financeiras do MVNB.

Vila Nova da Barquinha, 23 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção do Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

Ponto nº 5 da A.T. de 25 de Junho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Barquinha
município

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório	Nº 11	23-06-2014

ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos"

O Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos" (GFPT) é uma associação que tendo vindo a desenvolver actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente, recolha e confecção de trajes tradicionais, festivais de folclore infantis e de adultos e apresentação em diversos eventos nacionais de norte a sul do país.

Os Festivais anuais de folclore de Vila Nova da Barquinha e de Tancos são organizados pelo Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos".

Tendo em consideração o seu plano de atividades e considerando o relevante interesse municipal que vêm desenvolvendo;

Considerando que o GFPT apresentou os documentos a que alude o art.º 2.º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011, proponho, para o desenvolvimento da sua atividade cultural, para o ano de 2014, a aprovação do protocolo que junto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
25/06/2014

O Vereador

Ricardo Honório

DELIBERAÇÃO:
Aprovado por unanimidade, atribuir o subsídio nos termos da presente Proposta, sem condicionar a celebração do protocolo anexo, à apresentação da Ata da Assembleia geral da entidade Beneficiária, na qual foram aprovadas as suas Contas.

Doc·2

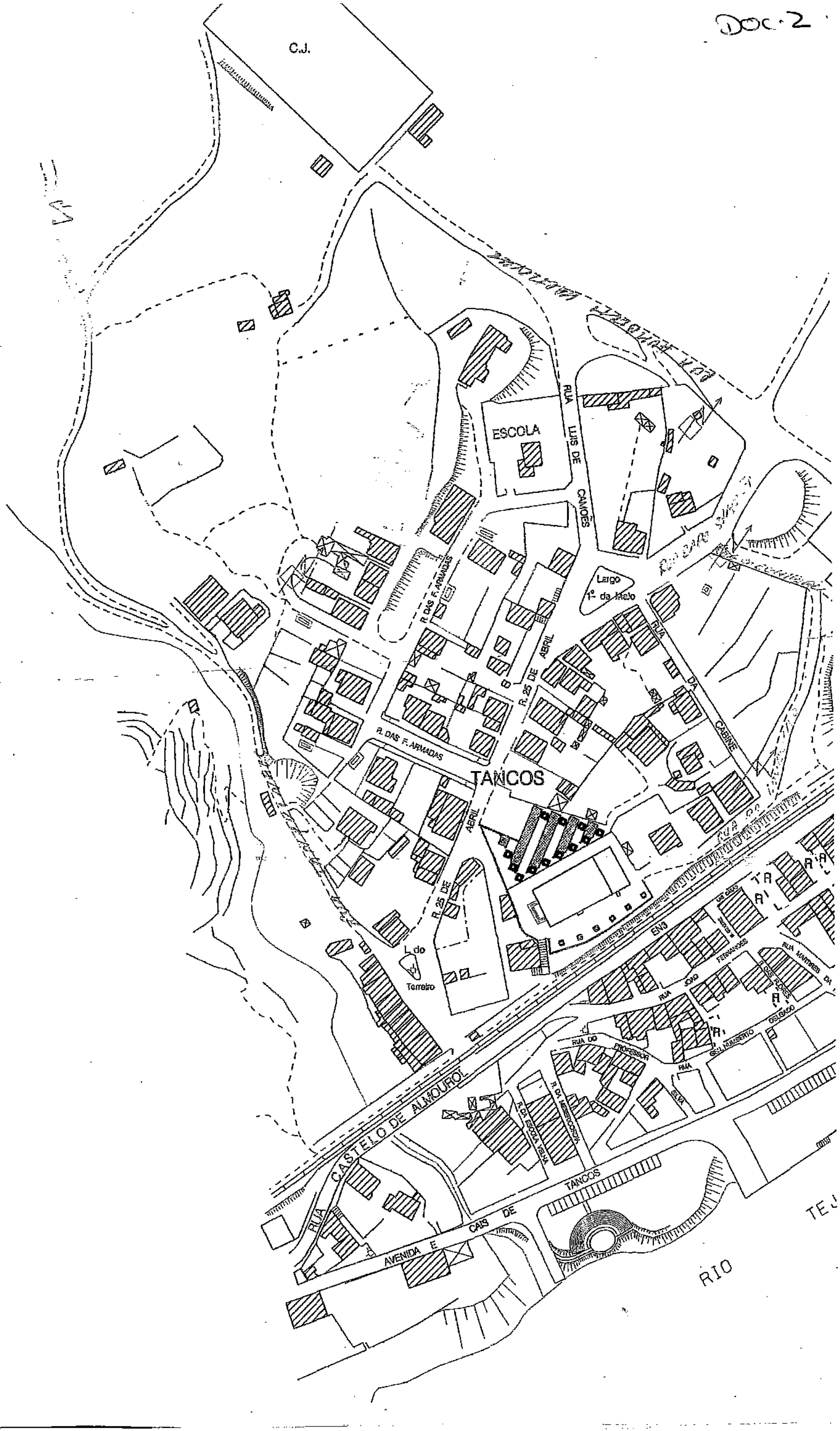
C.J.
ESCOLA
RUA LUIS DE CAMÕES
Largo 1º de Maio
R. DAS F. ARMADAS
R. DAS F. ARMADAS
R. 25 DE ABRIL
R. 25 DE ABRIL
R. 25 DE ABRIL
TANCOS
RUA DA CABINE
EN3
L. do Terreiro
RUA JOÃO FERNANDES
RUA DO PROFESSOR
R. DA MISERICÓRDIA
R. DA ESCOLA VELHA
RUA CASTELO DE ALMOUROL
AVENIDA E CAIS DE TANCOS
RIO
TEJ